

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 171 - 46

1	Presentação e breve temporada de apresentações de Trindade do Soro	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Habilitado
2	Espectáculo "19,74"	Diogo dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letra L.
3	Ácida Vida	Assencia Ricardo dos Santos Leites	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letra L.
4	O Que Tem nas Bonecas	Edmar William Medeiros da Silva	000.957.662-27	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letra L.
5	A não tão grande outra	Marcos Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letra L.
6	Mostra de dança do SBT	Serviço Social de Indústria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letras G, L, M, N e 12.2
7	É crime não saber ler	Rafael da Souza Pereira	627.954.142-87	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letras A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
8	Contemporânea Brasileira um olhar sobre o índio	Jurliane Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letras H, I, N e 2.3.5.
9	Bandido ao pacífico lançamento do Almas Água turva	Ronaldo Ricardo Pacifico	904.642.402-53	Porto Velho	RO	Habilitado
10	Classe e seus desfeitos	Débora das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Habilitado
11	Sons da Beira	Rivaldo Lourenço Freitas de Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letra W.
12	Espectáculo: Ela, agora e a outra	Sthephania Carolina Meira Denton - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Habilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jussara Trindade Moura	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, Letra W e 2.3.5
14	Projeto Brain'art	Darilo Paulo Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.34.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Mulher que deu nome ao crime"	Mário Pereira Galvão	725.230.542-49	Vilhena	RO	Habilitado
16	Espectáculo Teatral "A História de Rita"	Washington Felipe de Moura	897.802.862-34	Vilhena	RO	Habilitado
17	Espectáculo de dança Nacional cultura dos taboas	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Inabilitado, 2.3.4.2, Letra W
18	Espectáculo Refugiados Show	Jessica Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Habilitado
19	Show Musical "Operalia Schandack Cruz MS"	Quintana Cintia Martins Rodrigues	530.980.402-91	Vilhena	RO	Habilitado
20	Show Musical "Regina Tropical" com Sando Vieira	Divino de Paulo de Assis	626.405.182-91	Vilhena	RO	Habilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Casos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Habilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I - PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

Art. 2º Fica designado como Pregoeira Substituta MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

SEFIN

Portaria nº 866/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SERN-GETRI (7350911), datado em 15 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.468428/2018-36.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CERÉJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **14 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
321/2020/SIGMA/SUPEL/RO**

**S
U
P
E
L**

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 321/2020/SIGMA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 321/2020/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2020.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0051.045974/2019-35, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1 Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva em Camas Mecânicas Hospitalares com reposição de peças/materiais, compreendendo os serviços descritos no item 2.1 do Termo de Referência, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT/CATSER, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Execução: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.1 e 4.4 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Execução: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2 e 4.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.5 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art.18,§ 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro:Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei n° 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL GLOBAL (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo**,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)**.

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no ITEM 7.1 deste edital de licitação;

11.5. **Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará a licitante de menor preço, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

11.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO; conforme modelo Anexo III do edital

11.5.2 O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PLANILHA DE CUSTOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.2.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco) por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a execução de serviço anterior **compatíveis e/ou semelhante com o serviço pretendido**.

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

a.3) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.4) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

13.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.

13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.16. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 6 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 8 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 9.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 9.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **SESAU**, Unidade Gestora **SESAU**, **Fonte 0110 e 0209**, Programa/Projeto Atividade: 2087, 4009 e 4011, **Elemento de Despesa: 33.90.39**.

22 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- 22.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;
- 22.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 22.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.
- 22.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- 22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).
- 22.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.
- 22.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;
- 22.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.
- 22.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.
- 22.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).
- 22.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 22.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).
- 22.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.
- 22.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.
- 22.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.
- 22.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

23 – ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Regras de Transição;

Porto Velho-RO, **23 de junho de 2020.**

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. **300061141**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA
ANEXO I do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Requisitante: Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva em Camas Mecânicas Hospitalares com reposição de peças/materiais, compreendendo os serviços descritos no item 2.1, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO.

Detalhamento e Execução do Serviço:

2.1. As camas a serem reformadas estão relacionadas abaixo com as respectivas quantidades e os serviços necessários de reforma e recuperação, objeto da presente contratação:

RELAÇÃO DE CAMAS MECÂNICAS COM DEFEITO							
Clínica Pediátrica - HRC							
ITEM	TOMBAMENTO	EQUIPAMENTO	PINTURA	SOLDA	RODÍZIO	TROCA	LOCAL
01	37986	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 01
02	38734	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

03	37989	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 03
04	37975	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 03
05	37985	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 03
06	37990	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 03
07	38133	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em	X		X		Sala 05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
08	37995	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 06
09	37977	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 06
10	37984	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 06
11	37991	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo,		X			Sala 06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
12	38089	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 07
13	37988	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 08
14	37978	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 08
15	38138	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis	X				Sala 09

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
16	38107	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 09
17	38105	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 09
18	37983	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Isolamento 02
CLÍNICA CIRÚRGICA HRC							
19	38108	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis	X				Sala 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
20	38720	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 01
21	38641	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 01
22	38735	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 01
23	Sem Tombamento	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.			X		Sala 02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24	38703	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 02
25	38143	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 03
26	38651	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 04
27	38713	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 04
28	38148	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em	X		X		Sala 04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
29	38715	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 04
30	37884	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Corredor
31	38640	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 06
32	38142	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo,	X				Sala 06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
33	38141	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 06
34	38132	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 07
35	38110	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 07
36	38726	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis	X				Sala 08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.					
37	38647	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 08
38	ST	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X				Sala 08
39	38118	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 09
40	38150	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X		X		Sala 09

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

41	38136	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X			X		Sala 09
42	38731	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.	X			X		Sala 09
CLÍNICA ORTOPÉDICA- HRC								
43	38109	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X					Sala 01
44	37881	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X					Sala 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

45	38144	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 02
46	ST	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 03
47	38140	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 04
48	38147	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 04
49	38725	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em	X				Sala 04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
50	38135	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 04
51	38651	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 05
52	38126	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Isolamento 01
53	38645	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo,	X		X		Sala 06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
54	38718	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 06
55	38706	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 07
56	38730	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 07
57	38728	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis	X				Sala 08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
58	38102	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 08
59	38121	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 08
60	38736	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 08
61	38134	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 09

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

62	38723	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 09
63	38111	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 10
64	38114	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 10
65	38145	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 10
CLÍNICA MÉDICA - HRC							
66	38137	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto,	X		X		Sala 03

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
67	38737	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X			X	Sala 02
68	38728	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X			X	Sala 06
69	38146	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X			X	Sala 06
70	38646	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre	X			X	Sala 07

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
71	38711	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 07
72	38139	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas			X		Sala 08
73	38710	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 08
74	38707	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas	X				Sala 08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
75	38119	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 08
76	38131	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 09
77	38708	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 09
78	38709	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os	X		X		Sala 09

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		movimentos fawler, flexão de pernas					
79	38714	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X			X	Sala 01
80	38130	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X			X	Sala 01
81	38125	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X			X	Sala 01
82	73148	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					Obs: Falta um cano de ferro na lateral Sala 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

83	38712	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Isolamento 01
84	38106	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Isolamento 02
85	38149	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 04
86	38724	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		Sala 04
UTI INFANTIL - HRC							

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

87	37993	Cama hospitalar de recuperação c/ estrado articulado e base, constr. em aço c/ antioxidante, FAWLER 3 manivelas escomateáveis.	X					Isolamento 01
88	37876	Cama hospitalar de recuperação c/ estrado articulado e base, constr. em aço c/ antioxidante, FAWLER 3 manivelas escomateáveis.	X					Isolamento 02
89	37877	Cama hospitalar de recuperação c/ estrado articulado e base, constr. em aço c/ antioxidante, FAWLER 3 manivelas escomateáveis.	X					Leito
DÉPOSITO - HRC								
90	38123	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				X		
91	75150	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas			X			
92	54865	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no			X	X		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
93	38101	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				
94	38652	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X		X		
95	54868	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas		X			
CAPELA - DEPÓSITO HRC							
96	37880	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis			X		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
97	36654	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				
CENTRO CIRÚRGICO - HRC							
98	38648	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				
99	38122	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				
CLÍNICA CIRÚRGICA - HEURO							
100	66894	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis	X				Sala 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
101	66875	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela-pé	Sala 02
102	54867	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 04
103	62943	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela	Sala 05
104	62952	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas	X				Sala 05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

105	62929	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela-pé	Sala 09
106	62903	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivelas	Sala 11
107	63722	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela	Sala 13
108	63723	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivelas	Sala 14
SALA VERMELHA - HEURO							
109	38124	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto,			X		Observação 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
110	62916	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela	Observação 01
111	63725	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela	Observação 02
112	66874	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas				Manivela	Emergência
CLÍNICA MÉDICA - HEURO							
113	62930	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura				Manivela	Sala 03

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

		eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas					
114	62928	Cama hospitalar tipo FAWLER adulto, mecânica c/ estrutura em tubos de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrado articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas		X			Sala 04

2.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e prioridades definidas pela Secretaria de Estado da Saúde, as quais serão demandadas por meio de Ordem de Serviço, conforme discriminado neste Termo de Referência.

2.1.2. Os serviços porventura detectados após a desmontagem do móvel a ser reformado, tais como: substituição de estruturas, substituição de bases, reforço de estrutura entre outros, só deverão ser executados mediante autorização da Secretaria de Estado da Saúde.

2.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, a empresa contratada deverá encaminhar correspondência à Secretaria de Estado da Saúde, descrevendo objetivamente os serviços a serem realizados, para fins de prévia autorização.

2.1.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com o definido neste Termo de Referência, que determina um padrão mínimo de qualidade dos materiais a serem utilizados, não sendo aceitos, portanto, produtos e materiais considerados de qualidade inferior.

2.1.5. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados obrigatoriamente, nas instalações da empresa Contratada.

2.1.6. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos presentes serviços, procedendo o registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

O Complexo Hospitalar de Cacoal é formado pelo Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO Cacoal, instituído como uma estratégia da SESAU para reordenamento do modelo assistencial de forma regionalizada e hierarquizada, estratégia prioritária para se atingir os avanços em direção à descentralização da gestão, favorecendo o acesso às ações e serviços de saúde, e consequentemente, diminuindo as desigualdades regionais.

Vale destacar a importância estratégica dessa estrutura assistencial na região central do Estado, oportunizando a ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade em urgência e emergência àquela população. A humanização dos estabelecimentos assistenciais de saúde tem uma diretriz transversal e constitui-se num conjunto de ações sobre diversas práticas e condições na prestação dos serviços de saúde, assim como em diferentes níveis do Sistema, formando uma construção coletiva de todos os atores envolvidos.

Para o Ministério da Saúde, trata-se de uma das estratégias para alcançar a qualificação da gestão em saúde no SUS. Essa humanização hospitalar, ao mesmo tempo em que colabora com o processo terapêutico do paciente, contribui para a qualidade dos serviços de saúde prestados pelos profissionais envolvidos.

Em muitos casos, após tratamentos ou procedimentos cirúrgicos, os pacientes precisam permanecer deitados para terem uma recuperação saudável e completa, mas muitas vezes este tempo deitado pode ser longo, sendo dias, semanas ou até meses, e nestes casos uma cama hospitalar é essencial para a sua recuperação, pois ela foi justamente criada com a finalidade de dar conforto e segurança, praticidade para o cuidador, para equipe de enfermagem e fisioterapia; e também para beneficiar o paciente, pois oferece posicionamentos ao paciente que propiciam melhora da ventilação e perfusão pulmonar, aumento da circulação e redução do risco de trombos e úlceras de pressão.

De acordo com o Memorando nº 77/2019/COHREC-COAD, o Complexo Hospitalar está com quantidade elevada de camas mecânicas hospitalares danificadas, algumas já estão paradas em depósito por não ter mais condições de uso. Importante enfatizar que a falta de camas ocasiona bloqueio de leito e isso compromete o pleno funcionamento da unidade.

Com intuito de minimizar estes bloqueios, foi utilizado no início deste ano suprimento de fundo para realizar manutenção corretiva em algumas camas, porém não é possível utilizar novamente o suprimento para o mesmo objetivo, por ser considerado fragmentação de despesas.

Diante do exposto, para o pleno funcionamento da unidade, justifica-se a Contratação de Empresa Especializada em manutenção corretiva em camas mecânicas hospitalares, compreendendo os serviços de remoção de pintura envelhecida, pintura nova com fundo protetor antiferrugem e tinta automotiva branca, além de trocar os 4 (quatro) rodízios e refazer a rosca interna de fixação, quando for o caso; refazer as laterais ausentes e consertar ou trocar os mecanismos de elevação, quando assim necessitar.

4. EXECUÇÃO

4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados pela **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATADA**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de até 30 (trinta) dias contados a partir da última assinatura do Termo Contratual.

4.2.1. A empresa adjudicatária poderá comparecer para retirar/receber a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação formal ou então receber via e-mail, com a devida confirmação de recebimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

4.3. O prazo de duração da execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias.

4.4. Local de utilização dos materiais/equipamentos

As camas reformadas e recuperadas serão utilizados no Hospital Regional de Cacoal- Av. Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito na cidade de Cacoal-RO, telefone para contato: (69) 3441-4274 e no Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO Cacoal - Avenida Rosilene Xavier Transpadini nº 220 - Bairro Jardim Eldorado - Cacoal/RO- (69) 3441-8623.

4.5. Garantia:

A garantia dos serviços e dos materiais utilizados serão de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e equipamentos reformados.

4.6. Do recebimento do serviço:

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a realização do serviço, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

4.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

4.6.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.6.3. Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

4.6.4. Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

4.7. Da Rescisão Contratual:

4.7.1. O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela Contratada; Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições do Art. 79 da referida lei.

4.7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 à 80 da lei 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

4.7.3. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já efetuados, a critério da Contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial;

4.7.4. A Contratante poderá valer-se das disposições constantes deste Termo de Referência para rescindir o Contrato, se a Contratada contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora Contratado, bem como se:

- a) Retardar injustificadamente o início da execução dos serviços, por mais de cinco dias corridos;
- b) Interromper a execução dos serviços, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso ou embaraço dos serviços objeto do presente instrumento; e
- d) Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, ou não recolher as multas dentro dos prazos fixados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no PPA 2016-2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte: **0110 e 0209**

Programa de Trabalho: **4009, 4011 e 2087**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

*De acordo com a Informação nº 74/2019/SESAU-NPO ([7543876](#)).

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitidas em 02 (duas) vias pela contratada, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após o adimplemento do serviço. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela na controversada no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controversadas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s), salvo as parcelas incontroversas, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade o inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN**, **Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa Federal**, **Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

8. SANÇÕES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.9. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
8.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
9.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
10.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
11.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
13.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
14.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
15.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	04% por dia
16.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

17.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
18.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
19.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia
20.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.*

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada

9.1.1. Executar os serviços dentro do prazo determinado neste Termo de Referência e em conformidade com as normas e legislação vigentes;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- 9.1.2. Entregar os serviços de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 9.1.3. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do objeto.
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da administração, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 9.1.5. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos serviços, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- 9.1.6. Todas as despesas e providências necessárias à execução dos serviços serão encargos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de material, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam, diretamente, respeito aos serviços contratados.
- 9.1.7. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos em decorrência da execução dos serviços, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços contratados.
- 9.1.8. Caberá à CONTRATADA o fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão de obra, EPI (equipamentos de proteção individual), máquinas e aparelhos, necessários para a execução do serviço.
- 9.1.9. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 9.1.10. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;
- 9.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.
- 9.1.12. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 9.1.13. É vedada a subcontratação para execução dos serviços constantes do Termo de Referência.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do objeto contratado.

9.2. Da Contratante

- 9.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATADA cumprir todas as normas, legislação e regulamentos no que concerne a Disciplina, Segurança e Medicina do Trabalho;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- 9.2.2. A contratante será responsável pelo correto acondicionamento dos corpos em embalagens (sacos) plásticas específicas.
- 9.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada conforme Contrato;
- 9.2.4. Proporcionar os meios ao seu alcance para a execução dos serviços a cargo da contratada.
- 9.2.5. Prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações.
- 9.2.6. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário.
- 9.2.7. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações.
- 9.2.8. O Setor do Serviço Social da Unidade Hospitalar contemplada, deverá entrar em contato com o Setor do Serviço Social do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e verificar a disponibilidade de vaga na Câmara Mortuária, antes de solicitar a realização do Translado

10. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da CONTRATADA

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a execução de serviço anterior compatíveis e/ou semelhante com o serviço pretendido.

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

a.3) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a.4) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

11.1. Documentação relativa à qualificação jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

11.2. Documentação relativa a regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

11.2.1. Sendo admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proposta deverá constar o preço unitário e total, para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha a ocorrer;

12.2. No julgamento das propostas será considerado o critério o menor valor global, conforme SAMS em anexo. Permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13. DOS CASOS OMISSOS

Havendo casos omissos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

14.2. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

14.3. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, de até 25% (vinte e cinco por cento), tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

14.4. As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei 8.666/93 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência pelos Técnicos desta SESAU/RO.

14.5. Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

14.6 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

Elaborado por: **Angelica Silva dos Santos**

Agente em Atividades Administrativas – GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.159.290

Revisado por: **Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Lincoln Gaioffatto Jorge

Responsável Patrimônio - HRCACOAL/SESAU

Matrícula: 300.102.659

Júlio César da Rocha

Diretor Geral COHREC/SESAU

Matrícula: 300.131.998

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

Aprovo o presente Termo de Referência, declaro e dou fé as páginas deste Termo de Referência.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 30/08/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 30/08/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 02/09/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Gaioffatto Jorge, Farmacêutico(a)**, em 02/09/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/09/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7560789** e o código CRC **A6442C75**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO II do Edital

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR ANUAL
01	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. - Remoção da tintura envelhecida; - Pintura com fundo protetor anti ferrugem; -Pintura com tinta automotiva Branca	Serviço	93	362,50	33.712,50
02	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. - Solda.	Serviço	5	180,00	900,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

03	<p>Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.</p> <p>-Troca dos 4 (quatro) rodízios de fixação e se necessário refazer a rosca interna de fixação.</p>	Serviço	55	234,00	12.870,00
04	<p>Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.</p> <p>-Conserto e/ou troca de mecanismos de elevação</p>	Serviço	10	260,00	2.600,00
05	<p>Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas.</p> <p>-Refazer a lateral ausente</p>	Serviço	1	395,00	395,00
					VALOR TOTAL 50.477,50



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO III – do edital

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Equipe de Licitações SIGMA/SUPEL/RO

Endereço:

Cidade:

Referência:

Abertura:

Horas:

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos à essa Equipe, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do referido certame, a proposta abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR ANUAL
01	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. - Remoção da tintura envelhecida;	Serviço	93		

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro SUPEL-RO
Mat. 300061141

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	- Pintura com fundo protetor anti ferrugem; -Pintura com tinta automotiva Branca				
02	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. - Solda.	Serviço	5		
03	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. -Troca dos 4 (quatro) rodízios de fixação e se necessário refazer a rosca interna de fixação.	Serviço	55		
04	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. -Conserto e/ou troca de mecanismos de elevação	Serviço	10		
05	Cama hospitalar tipo fawler adulto, mecânica c/ estruturas em tubos de aço c/pintura eletrostática sobre tratamento anti-corrosivo, estrato articulado c/ no mínimo 2 manivelas cromadas e	Serviço	1		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

escamoteáveis que acionam os movimentos fawler, flexão de pernas. -Refazer a lateral ausente					
VALOR TOTAL					

Nossa Proposta tem preço global fixado em **R\$...... (.....)**, compostos e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para início da execução dos serviços é de até _____, contados da ordem de serviços.
O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura.

Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **(nome)**, ocupação _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor, e CPF nº, _____ como representante legal desta empresa.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Nome Empresa CNPJ Insc. Est., Endereço Comercial: Cidade: Telefone: E-mail:	<u>DADOS BANCÁRIOS</u> Nome Empresa: Banco Agência: Conta Corrente:	<u>ENDEREÇO PARA</u> <u>CORRESPONDÊNCIA</u> Endereço Comercial: Cidade: Estado: CEP
--	--	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA
ANEXO IV

TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA* com as exigências dos subitens **11.5.1**, bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* com as exigências dos subitens **13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** **devendo ser observado seus subitens e alíneas**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **2% (dois por cento)**.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras dispostas na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTA EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens **13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** devendo ser observado seus subitens e alíneas, para fins de habilitação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

Esclarecemos que o item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema comprasnet.

Para cumprimento do item 8 deste as empresas deverão observar que quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2020/SIGMA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 321/2020/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, no regime de empreitada GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051.045974/2019-35

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva em Camas Mecânicas Hospitalares com reposição de peças/materiais, compreendendo os serviços descritos no item 2.1 do Termo, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087, 4009 e 4011.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100 e 0209

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.477,50

DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300061141